

MIRACATU

GOVERNO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº /2016 **Diretrizes Orçamentárias para 2017**

LDO 2017



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI.

Excelentíssimos Senhores, Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no art. 165, § 20, da Constituição, e no art. 35, § 20, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2017 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

É importante reafirmar, neste momento, a dificuldade que a Administração Pública se depara anualmente para estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Municipal em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já têm destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos de todos os brasileiros.

Vale ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, estamos dando prioridade no sentido de balizar pela participação e discussão de proposições juntamente com as secretarias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

Em decorrência dessa participação, estamos aprimorando a redação e melhoria na caracterização técnica de dispositivos constantes das peças de planejamento, o que causa profunda mudança na forma de conduzir o processo de planejamento.

Em assim sendo, estamos no meio do processo de detalhamento da estrutura orçamentária, processo esse que, como já foi dito, envolve diretamente os responsáveis das mais diversas áreas desta administração.

Ressaltamos, também, que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências, como representantes legítimos do povo de Miracatu, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° /2016. Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de MIRACATU para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração o orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições;
- VI. as disposições relativas à legislação tributária;
- VII. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VIII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- IX. as disposições gerais.
- § 1° Integram esta Lei, os seguintes anexos:
- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
 - a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
 - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
 - c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Demonstrativo de evolução da receita;
- IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- V. Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício;
- VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- VII. Informações sobre obras em andamento.
- § 2º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, deverá informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.
- § 3° As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2017 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.
- § 4° Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2014/2017, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana e rural:



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,

VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

ARTIGO 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

ARTIGO 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

ARTIGO 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
 - b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.
- **§ 2º** A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2014-2017.
- **ARTIGO 7º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

ARTIGO 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

ARTIGO 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2017 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 11 - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado em conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

ARTIGO 12 - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

ARTIGO 13 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

ARTIGO 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada por índice oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- IV. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação, em conformidade com as definições da Portaria STN no 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

- **ARTIGO 15** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica adotada pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.
- § 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
 - I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
 - II. a edição de uma planta genérica de valores;
 - III. a expansão do número de contribuintes;
 - IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.
- $\S~2^{o}$ As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- § 3º Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria e assessoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.
- § 4º Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.
- § 5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvados os casos em que haja convênios firmados com os governos Federal ou Estadual, garantindo o efetivo ingresso futuro de recursos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

ARTIGO 17 - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

 I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
 - a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
 - b) o superávit financeiro do exercício anterior;
 - c) o superávit orçamentário;
 - d) a reserva de contingência, depois de esgotados os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" deste inciso;
 - e) a anulação parcial de dotações, desde que não haja comprometimento dos programas inicialmente previstos;
 - f) os recursos em decorrência de veto da Câmara.
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VI. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/00;
- VII. realizar movimentação de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, Nos termos do inc. VI, art. 167, da Constituição Federal.
- **§ 1º** A reserva de contingência de que trata o inc. IV deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.
- § 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2017 para os fins de que trata o inc. V deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.
- § 3º A transferência de recursos decorrentes das anulações parciais, de que trata a alínea "e" do Inciso IV deste artigo, poderá ser feita por Ato do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.
- § 4º É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando ultrapassado o limite determinado no Inciso IV deste artigo.
- § 5º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado, ainda, o mesmo limite referido no inciso IV deste artigo.
- § 6° Não será onerado o percentual disposto no inc. IV deste artigo, os créditos adicionais suplementares provenientes de anulações efetivadas na mesma categoria de programação descrita no § 1°, do art. 6°.



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 18 - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2017, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso VI, do artigo 17 desta Lei.

ARTIGO 19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2017 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido ou através da assinatura de convênios.

ARTIGO 20 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado bimestralmente, através da elaboração do Relatório do Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, podendo sua análise e apuração, conforme disponibilidade técnica da administração, ser feita mensalmente.

ARTIGO 21 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e para a Saúde.
- § 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
- § 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 22 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

- § 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.
- $\S 2^{\circ}$ Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, dentro dos limites percentuais estabelecidos em Lei, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:
 - I. alimentação escolar;
 - II. atenção à saúde da população;
 - III. pessoal e encargos sociais;
 - IV. sentenças judiciais; e
 - V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 23 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual ou após remanejamento da mesma.

ARTIGO 24 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

ARTIGO 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

ARTIGO 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo, salvo por autorização do Legislativo, convalidando as alterações orçamentárias no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 27 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, bem como a codificação de destinação de recurso, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

ARTIGO 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira, ou ainda por eventuais impostos vencidos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

- **ARTIGO 29** A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.
- § 1º No exercício de 2017, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.
- § 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

ARTIGO 30 - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

- I. Comprovação de situação de regularidade
 - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica
 - 1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
 - 2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
 - 3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto
 - 4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- 5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
- b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
 - 4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual:
 - 5. Certidão de Tributos Municipais Mobiliários e Imobiliários fornecida pela Prefeitura Municipal;
 - 6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:
 - 7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
 - 1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por contador registrado no CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e
 - Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.
- II. Comprovação de qualificação técnica:
 - a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
 - b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
 - c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

- d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
- e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

ARTIGO 31 - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;
- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o convênio, contendo dentre outros o critério de escolha do conveniado e as atividades a serem executadas;
- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do convênio ou instrumento congênere;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XII. escrituração contábil regular da conveniada; e



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

ARTIGO 32 - Toda movimentação de recursos, por parte de convenentes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo convenente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da instituição convenente. Parágrafo único Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

ARTIGO 33 - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

- § 1º O concedente comunicará ao convenente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.
- § 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ARTIGO 34 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

ARTIGO 35 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justica fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e,
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

ARTIGO 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
- § 1º O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.
- § 2º A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal poderá ser efetuada em janeiro de 2017, tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, baseado no índice percentual acumulado dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de Lei.

ARTIGO 37 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

- § 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:
- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
- $\S 2^{\circ}$ Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
 - I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
 - II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
 - III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.
- § 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:
 - I. redução de vantagens concedidas a servidores;
 - II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
 - III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
 - IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

ARTIGO 38 - No exercício de 2017 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Ordenador de Despesas.

ARTIGO 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o de código 34 — Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

ARTIGO 40 - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 41 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

ARTIGO 42 - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

ARTIGO 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, SP,

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo I

Anexo de Riscos Fiscais



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

Description	tais so de Reconhecimento asso de Reconhecimento as de Contingencia as revos associatos en Reserva de Contingência as revos consideras na Reserva de Contingência as revos contingentes as 50,000,00 Utilizanção de recursos contidos na Reserva de Contingência as Sociativos as continuentes as secursos contidos na Reserva de Contingência as Sociativos as as continuentes as as a continuentes as as a continuente as a continuentes	tais servine Valor S00.000,00 (Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência 30 (Milização de recursos contido	o de Reconhecimento oncedidas is in gentes DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Nação Se a Maior	Y	300.000,00 200.000,00 50.000,00
S00.000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência Valence de Soncedidas Sonce de Recorda de Contingência Sonce de Sonc	ans of Recondicineano **Sourcedidas**	and Stochecimento Stocheculos	o de Reconhecimento oncedidas ss ingentes ingentes DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Descrição Vações		Valor 300.000,00 200.000,00 50.000,00
Stonedidas na Reserva de Contingência va Soucodo, Delização de recursos contidos na Reserva de Contingência va servas ser	Stoneolites Secure de Contingência Val Sconcedidas servas Sconcedidas servas Sconcedidas servas Sconcedidas servas Sconcedidas na Reserva de Contingência Scontingentes Sconcedidas na Reserva de Contingência Sconcedidas na Reserva na Reser	sest ofe Reconflictimento seconda Service de Reconflicia na Reserva de Contingência service de Reconflicia de recursos contidos na Reserva de Contingência service de Service Service	o de Reconhecimento oucedidas ss ingentes ingentes DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Bestição Descrição Ves a Maior		300.000,00 200.000,00 50.000,00
s Concedidas ress 200,000,00 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência ress Sou 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência Sou 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de Contingência SOU 000,000 [Unitração de recursos contidos na Reserva de recursos despesas var de folha. 1,000 no contingência 1,000,000 [Unitracção de recursos contidos na Reserva despesas var de folha. 1,000 no contingência 1,000,000,000 [Unitracção de recursos contidos na Reserva despesas var de folha. 1,000 no contingência 1,000,000,000 [Unitracção de recursos contidos na Reserva despesas var de folha. 1,000 no contingência 1,000,000,000 [Unitracção de recursos contidos na Reserva despesas var de folha. 1,000 no contingência 1,000,000,000 [Unitracção de recursos contidos na Reserva de Rese	stros stros stros stros stros stros stros contingentes Contingentes SO 0000,00 Unitzação de recursos contidos na Reserva de Contingência SO 0000,00 Unitzação de recursos contidos na Reserva de Contingência SO 0000,00 [SUBTOTAL DESANTE RINCOS FISCAIS PASSIVOS Valus Desorição TO00,000 Redução intediala na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 10 mis 1,550,000,00 [SUBTOTAL 1,550,000,00 [stros	oncedidas ss tingentes tingentes DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Descrição V sa Maior ções	te Contingencia	300.000,00
sirvos Contingentes SO.000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SO.000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SSO.000,00 [Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SSO.000,00 [Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Valor DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Valor 1.000,000,00 [Redução innecitada na antorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 7.10 1.000,000,00 [SUBITOTAL. 1.000,000,00 [SUBITOTAL. 1.000] 1.000,000,00 [SUBITOTAL. 1.000]	200.000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência 50.000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência 560.000,00 RUBITOTAL DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição 1.000.000,00 Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1.580.000,00 SUBTOTAL	revos Contingentes SOUDODO Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SOUDODO Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS SOUDODO REDITOTAL DESARAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Valor Valor 1.000.000,00 Redução inscitata na autorização de novra despesas / redução despesas var de folha. 1.4.550.000,00 RUSTOTAL 1.550.000,00 RUSTOTAL 1.550.000,0	ingentes Ingentes DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Descrição Vações	te Contingência te Contingência	200.000,00
Contingentes Contingentes Solution (Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência Solution (Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SEGLOBOLOD (Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SEGLOBOLOD (Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SEGLOBOLOD (Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência PROVIDÊNCIAS Valor 1,000,000,00 (Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 (Redução imediata na autorização imediata na autorização de novas despesas var. de folha.	Contingentes S0.000.00 [Unizargio de recursos contidos na Reserva de Contingência S0.000.00 [Unizargio de recursos contidos na Reserva de Contingência DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Codação Descrição Valor 1.000.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas / redução despesas var. de faita. 1.1380.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1380.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000.00 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000 [Redução inscriţata na autorizargio de novas despesas var. de faita. 1.1381.000 [Redução inscriţata na autorizargio ins	Contingentes Southingentes PROVIDENCIAS Valor 1,000,000,00 [Reduction insection in	tingentes DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Descrição V s a Maior	k Contingência te Contingência	200.000,00
Contingentes S0.000.00 [Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingância S60.000,00 [SUBTOTAL DEMANS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Codação Descrição 1.000.000,00 [SUBTOTAL 1.500.000,00 [S	Contingentes 50,000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência 550,000,00 SUBTOTAL DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS T-000,000 Redução imediala na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1,560,000,00 SUBTOTAL	Contingentes Se0.000.00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência SE0.000.00 SUBTOTAL DESOCIÇÃO Valor Notors a Major TORO.000.00 Redução innecitata na antorização de novas despesas / redução despesas var. de fodha. 1.000.000.00 SUBTOTAL 1.580.000,00 TOTAL 1.	tingentes DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Poscrição V pôes	te Contingência	50.000,00
50,000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Units a Malor Descrição 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1,000,000,00 SUBTOTAL 1,000,000,00 SUBTOTAL 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 Redinção intediada na autorização de novas despesas var. de folha.	SO.000,00 Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingência DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Descrição 1.000.000,00 Redução intectiala na autorização de novas despesas var. de folha. 1.000.000,00 SUBTOTAL 1.550.000,00 SUBTOTAL 1	SOLODO, DO Utilização de recursos contidos na Reserva de Contingância SEGLODO, DO SUBTOTAL DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Cadação Descrição Todo 000, DO Redação insediada na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1.000.000, DO SUBTOTAL 1.550.000, DO SUBTOTAL 1.	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Nação s a Matior ções	te Contingtacia	50.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Condução Descrição Descrição T.000.000,00 Redução innediata na autorização de novas despesas / redução desposas var. de folha. 1.000 ais ais 1.000.000,00 SUBTOTAL. 1.550.000,00 TOTAL. 1.550	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Scadação Descrição Descrição 1,000,000,00 Redução intecitala na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1,000,000,00 SUBTOTAL. 1,000 1,550,000,00 TVOTAL. 1,550,000,00 TVOTAL. 1,550,000,00 TVOTAL.	DEMANS RISCOS FISCALS PASSIVOS Valur Descrição PROVIDÊNCIAS Valor Descrição 1,000,000,00 Redução innecitata na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000 at	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição V sa Maior pões		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Cardação Descrição Descrição 1.000.000,00 Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1.000.000,00 SUBTOTAL 1.000.000,00 SUBTOTAL 1.550.000,00 TOTAL	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Cacdação Descrição Descrição 1.000.000,00 Redução imediata na autorização de novas despesas var. de folha. 1.000.000,00 SUBTOTAL 1.000.000,00 SUBTOTAL 1.000.000,00 TOTAL 1.550.000,00 TOTAL	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Toto 200,000,00 SUBTOTAL DESCRIÇÃO TOTO 200,000 SUBTOTAL	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Descrição V s a Maior ções		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Cadação Descrição 1.000.000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha, 1.1 1.550.000,00 SUBTOTAL 1.550.000,00 IUTAL 1.550.000,00 IUTAL	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Obestrição Toto 2000,000 Redução innedista na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição To00 000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais Tais Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha. Tais 1,550,000,00 Redução interista na autorização de novas despesas var. de folha.	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Descrição V sa Antior ções		
DEMANS RISCOS FISCALIS PASSIVOS Cedação Descrição 1.000.000,00 Reclução inectista na autorização de novas despesas y ac. de folha. 1. 1.000.000,00 SUBTOTAL. 1.550.000,00 TOTAL.	DEMANS RISCOS FISCALIS PASSIVOS Cadação Descrição 1.000.000,00 Redução ineciata na autorização de novas despesas y redução de para y	DEMANS RISCOS FISCALIS PASSIVOS Condeção Descrição 1,000,000,00 Redução intecista na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1,1000,000,00 SUBTOTAL. 1,550,000,00 ITOTAL. 1,550,000,00 ITOTAL.	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Descrição Nação Se a Maior podes		
Descrição Valor 1.000.000,00 Redução intediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1.550.00,00 RUBICIAL 1.550.00,00 TOTAL	Condução Descrição Valor 1.000.000,00 Redução imediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1.550.000,00 [NUBTOTAL,	Condeptio Descriptio Valor Valor Descriptio Translatus Valor 1,000,000,00 Redução insediata na autorização de novas despesas / redução despesas var. de folha. 1,000,000,00 SUBTOTAL 1,550,000,00 TOTAL	Bello Descrição V Descrição V S a Maior POS		550,000,00
Valor Valor 1.000.000,00 Redução intedisata na autorização de novas despesas y redução desposas var. de folha. 1.000.000,00 SUBTOTAL. 1.550.000,00 TOTAL.	Valor Valor 1.000.000,00 Redução intedisata na autorização de novas despesas / redução desposas var. de folha. 1.550.000,00 SUBTOTAL.	Valor 1.000.000,00 Redução intediada na autorização de novas despesas / redução desposas var. de folha. 1.000.000,00 SUBTOTAL.	lação s a Maior ções	no Company	
1,000,000,000 Redução innecisala na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,000 SUBTOTAL.	1,000,000,00 Redução innecisala na autorização de novas despesas var. de folha. 1,000,000,00 SUBTOTAL.	1,000,000,000 Redução innecitata na autorização de novas despesas var. de folha. Tigos 200,000,000 SUBTOTAL.	para Maior sa Maior so Maior s	PROVIDENCIAS	
1.000.000_00_TTOTAL.	1.550.000,00] TOTAL.	TOOO DOO, DO TOOTAL. 1.550.000,00 TOTAL.	podes	L	Valor
1,550,000,00 TUTAL,	1,550,000,00 TUTAL,	1.000.000,00] SUBTOTAL. 1.550.000,00] TOTAL.	SIEDEL - KORON		1.000,000,00
1,550,000,00] TUTAL,	1,550,000,00 TUTAL,	1,550,000,00] TUTAL.			
1,000,000,00 SUBTOTAL, 1,550,000,00 TOTAL,	1.000.000,00 SUBTOTAL. 1.550.J00,00 TOTAL.	1.000.000,00] XUBTOTAL.			
1,000,000,00 SUBTOTAL, 1,550,000,00 TOTAL,	1,000,000,00 SUBTOTAL, 1,550,000,00 TOTAL,	1.000.000,00 SUBTOTAL			
1,000,000,00 SUBTOTAL, 1,550,000,00 TOTAL,	1,550,000,00] TOTAL,	1,550,000,00]TUTAL			
1,550,000,00] YOTAL,	1.550,000,00] TOTAL,	1,550,000,00] YOYAL,			
Table of TOTAL.		. account of IVOTAL.			1.000.000,00
at/harrace:	ad/harrace:	ad/harrace:			4 880 000 00
					00'000'000'1

JOÃO AMARXIDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

MARINE MATHIAS DE ALMEIDA NUNE Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS CONTAGOR CRC 1SP254986/0-0

Folha: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Anexo II

Anexo de Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS PISCAIS METAS ANUAIS

		2017	diameter in		2018			2019	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a /	Valor Corrente (b)	r Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	PI M
Receita Total Receitas Primárias (I) Despesas Total Despesas primárias (II) Resultado Primário (III = I - II) Resultado Nominal Divida Públicas Consolidada	60.553.000,00 60.241.000,00 60.563.000,00 58.549.000,00 1.892.000,00 2.000.000,00	57.125.471,70 56.831.132,08 57.125.471,70 55.234.905,66 1.586.226,42 -283.018.87 1.886.792,46	17,285 17,196 17,196 16,713 0,483 (0,086) 0,571	62,370,736,00 61,420,736,00 52,144,000,00 61,403,736,00 17,000,00 2,000,00 4,000,000,00	65.509.733,00 54.664.236,38 46.381.274,47 54.669.106,44 15.129,94 44.499,82 1.824.492,70 3.558.895,76	16,796 16,540 14,034 16,536 0,005 0,013 0,552	65.500.000,00 64.600.000,00 65.500.000,00 250.000,00 150.000,00 1,000.000,00 4,000.000,00	54,995,063,04 54,239,405,68 54,295,003,70 209,904,82 -125,904,82 -125,904,82 -125,904,82 -125,904,82 -1359,276,84	16,640 16,412 16,40 16,348 0,064 (0,038) 0,483

FONTENOTAS: > Inflação de Valor Corrente (a) e valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE. > Inflação de Valor Corrente (a) e valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a Fundação Seade. > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 350.323.212.00 projectadas para o exercício de 2017, obtidas junto a Fundação Seade.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS Cantador CRC 1SP254986/0-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

AMF - Demonstrativo H (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

		-	Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Owner, where the Owner, which is the Owner, where the Owner, which is the Owner	100000000000000000000000000000000000000		2001
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em	% PIB	Metas Realizadas em	Mid %	Variação	
	2015 (a)	-	2015 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total Receita Primárias (I) Despesa Tornárias (II) Despesa Primárias (II) Resultado Primário (L-II) Resultado Nominal Jivida Pública Consolidada Jivida Consolidada Líquida	60,114,800,00 55,034,800,00 60,114,800,00 58,110,800,00 924,000,00 0,00	19,736 19,781 19,078 19,078 0,000 0,000 0,000	63,562,365,52 63,081,319,55 63,437,273,64 62,933,274,59 108,884,96	20,849 20,703 20,826 20,667 0,000 0,000	1	

FONTENOIAS: > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de R\$ 350.323.212,00 projetadas para o exercício de 2017, obtidas junto a Fundação Seade.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS Contador CRC 1SP254986/0-0

Folha: 1/1



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	Valor Previsto para 2017
Amounts Dermanante de Bereita	2,500,000,00
Continued of the state of the s	000
-) Hansierenas Constitucionais	00 000 032
(-) Transferências ao FUNDEB	on'nnn: /-
aldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.750.000,00
Seducito Permanente de Desnesa (II)	300.000,00
dernom Britis (III) = (I+II)	2.050.000,00
Saldo I filizado da Mareem Bruta (IV)	00'000'00-
Novas DOCC	-500,000,00
Novas DOCC geradas nor PPP	00'0
forms I (mide de Evnancão de DOCC (V) = (III-IV)	1,550,000,00

FONTE/NOTAS:

> os valores provemientes de aumento permanente de receita referem-se a aumentos na Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
 > Ainda se falando em receitas, á a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;
 > A previsão das novas DOCC são provemiente, basicamente, de crescimento vegetativo da Folha de Pagamento.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS CRC 1SP254986/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo III

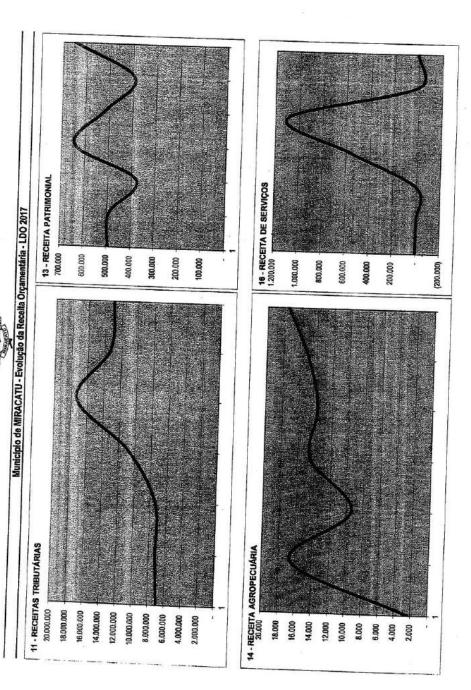
Demonstrativo de evolução da receita



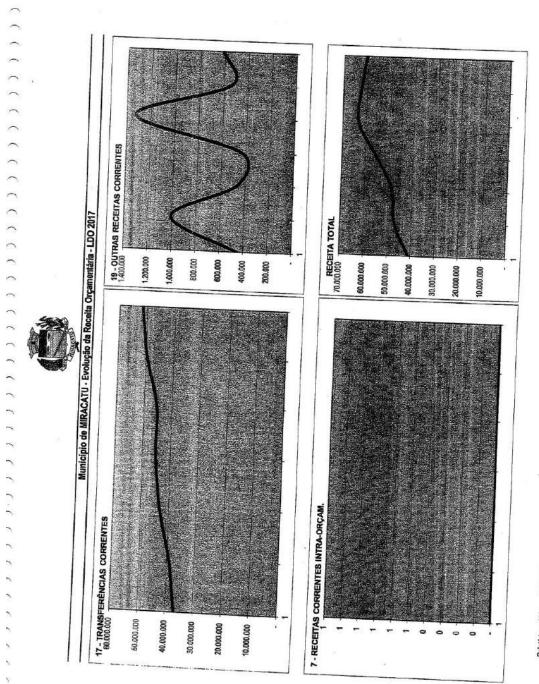
Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orgamentária - LDO 2017

Receita			Realizado			Previsão	2017
	. 2011	2012	2013	2014	DAME	0000	
- RECEITAS CORDENTES			2007	407	6102	2016	Previsão
CTURNO CONTRACTOR	44.855.833,06	48.030.548,19	51.604.033,20	57.714.126.14	65,777,207,34	84 580 792 95	68 425 000 00
- RECEITAS IRIBUTARIAS	6.948.616,38	7.221.151.02	7 394 641 20	10 838 306 07	47 200 004 40	200000000000000000000000000000000000000	no constraint
2-RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m		200000000000000000000000000000000000000	10,000,000,00	11,309.001,10	13.320.392,97	12.873.600,00
3. DECEITA DATOMANIAI					183.712,72	674.000,00	400.000,00
NECETIA FATI KINDUNIAL	494.743,58	491,968,13	377.596.32	645 579 87	510 361 01	202 593 00	000 000 00
4 - RECEITA AGROPECUARIA	2.294.50	16 558 30	0 205 18	44 600 07	10,100,010	00,020,000	on'non'nco
- RECEITA DE SERVICOS		20100000	9,000,10	10,200,01	13.743,20	15.000,00	17.500,00
TDANOCE DANA A ACTUAL	0.385.00		•	557.384,00	1.097.780,73	1 800 00	10,000,00
- ITANIO ENGLAS CONCENTES	36.953.813.16	39.291.881.15	43 357 075 49	AE 222 000 DB	AE END 700 CO	40.040.034.00	40 000 000 14
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	AEA 700 AA	4 000 000 20	200000	10.550.000,00	20'00' Tancica	48.042.3/1,36	51.753.900,00
Deninace Elementalismen	100000	0.500.000.1	76,925.COP	436.356,05	1.326.961,71	537.905.00	610,000,00
DEDUÇUES FORDERITORDEB	(4.122,610,98)	(4.249.478.08)	(4 766 413 54)	/A 625 622 431	/E 000 E94 078	TE 140 000 001	
- RECEITAS DE CAPITAL	440 000 40		finder control	(*:0x0:000,14)	(3.040.331,31)	(00,000,000)	(5.872.000,00)
	04/0707011	3.413.772,38	1.699.415,00	2.738.849,67	2.565.967,43	3.314.749,25	
						-	
- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.				T			
ECEITA TOTAL	40 040 047 CA	12 401 0101			-		
	40.045.247.30	47.194.842.51	48 537 034 69	55 539 349 go	00 010 000 00	00 000 000 00	**

Observação: O exercício de 2016 representa a previsão atualizada



Relatório emitido em 28/04/2016, às 11:42



Relatório emitido em 28/04/2016, às 11:42



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICACÃO			The second	VA	LORES A PR	VALORES A PREÇOS CORRENTES	38				
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	55,532,342,69	63.506.355,52	14,36	58.749.000,00	-7,49	60.553.000,00	3,07	62,370,736,00	3.00	65.500.000.00	502
Receitas Primárias (1)	54.967.854,37	63.061.919,55	14,73	58.456.677,00	-7,30	60.241.000,00	3.05	61,420,736,00	1.96	64.600.000.00	5.18
Despesa Total	54.065.143,21	63.437.273,64	17,33	58.749.000,00	-7.39	60.553.000.00	3.07	62 370 736 00	3.00	65 500 000 00	502
Despesas Primárias (II)	53,222,778,69	62.953.254,59	18,28	57.939.000,00	79.7-	58.549.000.00	1.05	60.470.736.00	3.28	63 840 000 00	5.24
Resultado Primário (I - II)	1.745.075,68	108.664,96	-93,77	517,677,00	376,40	1.692.000.00	226.84	950.000.00	43.85	960 000 096	105
Resultado Nominal		00'0	000	-300,000,00	00'0	-300.000.00	000	50 000 00	-116.67	-50.000.00	200,00
Dívida Pública Consolidada		00'0	00'0	2.300.000,00	00'0	2.000.000,00	-13.04	2.050.000.00	250	1.900.000.00	7.39
Divida Consolidada Liquida		00'0	00'0	00'0	00'0	4.000.000,00	000	4.000.000,00	000	4.000.000,00	000
Concompany				VAL	ORFS A PR	VALORES A PRECOS CONSTANTES	38				1
בא בכוו וכשלישם	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2010	70
Receita Total	48.336.000,00	68.904.395,74	42.55	63.742.665.00	7.49	57 125 471 70	-10 38	K5 500 733 00	2 83	54 005 ART DA	000
Receitas Primárias (I)	47.753.000,00	68.422.182,71	43.28	47,112,918,66	31.14	56 R31 132 OR	20.63	54 664 236 38	3.84	54 230 ARE 68	0.78
Despesa Total	48.336.000,00	68.829.441,90	42,40	47.426.794.26	31.10	57 125 471 70	20.45	55 509 733 00	2 83	54 995 063 04	000
Despesas Primárias (II)	47.286.600,00	68.304.281,23	44,45	46.618.181,82	31.75	55 234 905.86	18.48	53 818 739 77	25.6	53 433 371 17	0.70
Resultado Primário (I - II)	480,180,00	117.901,48	-75,45	494.736.84	319.62	1,596,226,42	222.64	845.496.62	47.03	808 034 51	4.67
Resultado Nominal	-530,000,00	00'0	00'0	-287.081,34	000	-283.018,87	-1.42	44,499,82	-115.72	41980.96	194.34
Dívida Pública Consolidada	3.392.000,00	00'0	00'0	2.200.956,94	00'0	1.886.792,45	-14.27	1.824.492,70	-3,30	1.595.276.64	-12.58
Divida Consolidada Liquida	000	0.00	000	000	000	3 773 694 01	000	2 550 005 70		0 000 437 40	00 2

FONTENNOTAS:

> Inflação de 2014 e 2015 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de B\$ 350.333.212,00 projetadas para o exercício de 2017, obtidas junto a Fundação Seade.

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto), no valor de B\$ 350.333.212,00 projetadas para o exercício de 2017, obtidas junto a Fundação Seade.

> Indice de IPCA para 2016, 2017, 2018, e 2019 conseguido junto ao site http://mww4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEYDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS Contador CRC 1SP254986/0-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO BATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	8	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	23,551,286,58	100,000	23.415,515,02	100,000	18.556.274,86	100,000
Reservas	00'0	0,000	00'0	00000	00'0	0000
Resultado Acumulado	00'0	0000	00'0	0000	00'0	000'0
FOTAL	23.551.286,58	100,000	23.415.515,02	100,000	18.556.274,86	100,000

000'0

00'0

000'0

00'0

% 000'0 000'0 000'0

0000

Patrimônio/Capital

Reservas Resultado Acumulado TOTAL FONTENOTAS: > O Município de Miracatu não possui RPPS MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

RCDOLFO KIENEN DIAS Contador CRC 1SP254986/0-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMÊNTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

DECETTAS REALIZADAS	2015 (8)	2014 (b)	2013 (c)
percentae ne capital	0.00	00'0	00'0
ACCEPTANT DE CARITOL	000		00'0
Alteresta de Dane Impunio	000		00'0
Auchagas de Bens moves.	00'0		00'0
NECONICO O TOVINADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
DESTESAS ELQUIDADAS	000	000	000
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATROS	000		00'0
DESPESAS DE CAPITAL	000		00'0
Investmentos	000		00'0
Inversors rinancertas	000		00'0
DESDECAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	00'0		00'0
Designs Gard de Demidância Social	000	00'0	00'0
Designe Optimic des Correidente Déblices	000	00'0	00'0
Regule rioping to see yheres rughess	00'0		00'0
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) == (Ga-IId)+IIIh)	2014 (h) = ((ib-lic)+lili)	2013 (i) = Ic i iifi)
AND OF ALL	0.00	00'0	00'0

FONTE/NOTAS:

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

RODOLFO KIENEN DIAS CONTAGOR CRC 15P254986/0-0



MUNICPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂKIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2013 2014 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	00'0
00°0 00°0 00°0 00°0	00'0	000
00°0 00°0 00°0 00°0		C. C. C. C.
00°0 00°0 00°0 00°0	000	000
00°0 00°0 00°0 00°0 00°0 00°0 00°0 00°	00'0	000
0000000	0.00	000
00'0	00'0	000
00'0	0.00	00'0
00'0	000	000
00'0	000	0.00
00'0	000	000
000	00'0	0.00
00'0	00'0	0.00
000	000	000
000	000	00'0
00'0	00'0	00'0
000	000	000
000	000	00'0
000	000	000
000	00.0	00'0
000	00'0	00'0
000	00'0	00'0
00'0	00'0	00'0
00'0	00'0	0,00
00'0	00'0	00'0
00'0	00'0	00'0
000	00'0	00'0
000	00'0	00'0
0000	00'0	00'0
000	0000	000
00'0	00'0	0,0
00'0	0,00	0,00
2013 2014	2015	
00'0	000	000
00'0	0,00	00'0
00'0	00'0	00'0
00'0	00'0	00'0
00°0	9 9 9	000



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÂRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREVIDÊNCIA	000	000	00'0
Perconal Civil	000	00'0	00'0
Washel Civil		000	000
Pessoal Milhar	on'o	200	200
Outras Despesas Previdenciárias	00'0	00'0	00'0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	00'0	00'0	00'0
Demais Desnesas Previdenciárias	00'0	00'0	00'0
OFCODE A C DEPONDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orcamentárias) (V)	000	000	000
ADMINISTRAÇÃO	000	00'0	00'0
Desnesas Correntes	0000	00'0	00'0
Despesas de Capital	00'0	00'0	00'0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	00'0	00'0	00'0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	00'0	00'0	00'0
APORTES DE RECTIRSOS PARA O RPPS	2013	2014	2015
TOTAL DOS ADORTES DADA O ROPS	0.00	0.00	00'0
Plane Financeiro	000	00'0	00'0
Recursos para Cohertura de Insuficiências Financeiras	00.0	00'0	00'0
Recursos nara Pormacão de Reserva	000	00'0	00'0
Outno Anortes nara o DDDC	000	0.00	00'0
Ontros Aportes para Cara a	00.0	00'0	00'0
Parameter Parameters de Définit Einanceiro	000	000	00'0
Rouncos nara Cohertira de Déficit Atuarial	000	00'0	00'0
Outros Aportes para o RPPS	00'0	00'0	00'0
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	000	00'0	00'0
BENS E DIREITOS DO RPPS	00'0	00'0	000

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr. JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

RODOLFO KIENEN DIAS Contador CRC 1SP254986/0-0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMBNIÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2017

F - Demonstrativ	H. Bemonstrativo VI (LRF, art.4°, \$2°, inciso IV, alinea a)	so IV, alinea a)		R\$ 1,00
Olojonana	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EACHCICIO	(a)	(a)	(c) = (a - b)	(d) = (d exerc. ant.) + (c)
9106	0.00	00'0	00'0	00'0
2012	000	00'0	00'0	00'0
2018	000	00'0	00'0	
2018	000	00'0	000	
0000	000	00'0	000	
2021	000	00'0	000	00'0
2022	000	00'0	00'0	
2002	000	00'0	00'0	
2024	000	00'0	00'0	
2002	0.00	00'0	00'0	
9000	000	00'0	00'0	
2002	0.00	00'0	00'0	17
300	0.00	00'0	00'0	
2020	0.00	00'0	00'0	00'0
2030	0000	00'0	00'0	
2031	00'0		00'0	
2032	0.00		00'0	
2023	000		00'0	
203	0.00		00'0	00'0
2035	00'0	4	00'0	
2036	00'0		00'0	
2037			00'0	
2038	00'0	00'0	00'0	00'0
2039	00'0		00'0	0000
2040	00'0		00'0	
2041	00'0		00'0	23.54
2047	000		00'0	00'0
2043	00'0		00'0	
2044	00'0	00'0		
2045	00'0	00'0	00'0	00'0



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZISO ORÇAMENTÂRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2017

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (e)
2046	00'0	00'0	00'0	
2047	00'0	00'0	000	000
2048	00'0	00'0	0.00	
2049	00'0	00'0	00'0	
2050	00'0	000	0.00	

FONTE/NOTAS: > O Município de Miracatu não possui RPPS

RODOLFO KIENEN DIAS Contador	O 0/30073Cual Jay
MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.	
JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal	



MUNICÍPIO DE MIRACATU - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2017

TRIBUTO	MODALIDADE	SHTORES/PROGRAMAS//RENEERCIÁDIO	RENÚNCI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	EVISTA	
		ONCE THE PROPERTY OF THE PROPE	2017	2018	2019	COMPENSAÇÃO
C						
		K i				
						3
						7.
		=======================================				
	2012					
		6				
TOTAL						
OIAL.			1000	000	000	

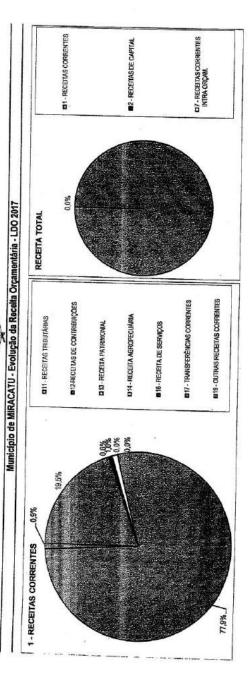
FONTE: (*) Não há perspectivas de renúncia de receita para os exercícios acima descritos.

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS Contador CRC 1SP254986/0-0

Folha: 11



Relatório emitido em 28/04/2016, às 11:42



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo IV

Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2017, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4°, § 2°, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2011 a 2015), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2016, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da divida pública.

Cabe ressaltar que, com a incerteza rondando a economia mundial, foi necessário trabalhar com índices de crescimento conservadores com relação aos últimos

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

	Ano:	2002	2000	2040		T			7-2-48-113-03		
-	Ano:	2000	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2040	0047
	IPCA.	5 90%	4 240/	E DAN	A		2010	2017	2010	2010	2017
	IPCA:	0,3076	4,3170	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,41%	10,67%	8.50%	6.50%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil -

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2017, conforme estabelece o § 3°, art. 1° da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 249/2010. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.



Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

No cálculo do montante da divida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2015 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2017 consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 60.553.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais), a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil mil reais), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 60.241.000,00 (sessenta milhões, duzentos e quarenta e um mil reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 60.553.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais)

Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da divida, mais as despesas de Amortização da Divida Pública, estimadas em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), tem se que as despesas fiscais para 2017 foram previstas em R\$ 58.549.000,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais).

3) Em relação ao estoque da divida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

w.miracatu.sp.gov.br

Anexo V

Descrição dos programas governamentais/metas/custos para o exercício



Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA: AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, RESPOSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE FINALÍSTICO OU DE MANUTENÇÃO. Indicadores Atendimento aos Encargos Gerais do Município	ACÕES INDENIZATÓRIA	S DE PEQUENO VIADAS COM A EXE	ALOR F OUTPOS	ENCAPGOS DE
AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, RESPOSABILIDADE DA MUNICIPALIDADI FINALÍSTICO OU DE MANUTENÇÃO. Indicadores	AÇÕES INDENIZATÓRIA E NÃO ESTÃO RELACION METAS Unidade de	S DE PEQUENO VIADAS COM A EXE	ALOR E OUTROS CUÇÃO DE NENHL	ENCARGOS DE JM PROGRAMA
AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, RESPOSABILIDADE DA MUNICIPALIDADI FINALÍSTICO OU DE MANUTENÇÃO. Indicadores	AÇÕES INDENIZATÓRIA E NÃO ESTÃO RELACION METAS Unidade de	S DE PEQUENO VIADAS COM A EXE	ALOR E OUTROS CUÇÃO DE NENHL	ENCARGOS DE JM PROGRAMA
AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, RESPOSABILIDADE DA MUNICIPALIDADI FINALÍSTICO OU DE MANUTENÇÃO. Indicadores	AÇÕES INDENIZATÓRIA E NÃO ESTÃO RELACION METAS	S DE PEQUENO V IADAS COM A EXE	ALOR E OUTROS CUÇÃO DE NENHL	ENCARGOS DE JM PROGRAMA
AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL, RESPOSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE	AÇÕES INDENIZATÓRIA E NÃO ESTÃO RELACION	S DE PEQUENO V	ALOR F OUTPOS	ENCAPGOS DE
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS D PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃI	AÇÕES INDENIZATÓRIA	ENTO DE DESPESAS S DE PEQUENO V	DO SERVIÇO DA D ALOR E OUTROS	DÍVIDA PÚBLICA ENCARGOS DI
OBJETIVO: ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS D	ESTINADOS AO PAGAM	NTO DE DESPESAS	DO SERVICO DA O	NAME OF THE STATE
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIF CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	PAL	*****	N.º.	01.02.00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.°;	0000
PROGRAMA:				
Município de MIRACATU - SP				
	TERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUS	ÃO()
INICIAL (X) AL	TERMOTOLLY	415-4-5-7-5-7-0 (2006-5-14-15)		
INICIAL (X)	TERLO70 / 1	HILL-SAMOO SAMOO WATER		



Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DOS PROGRAM	*			-1010	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EVO	USÃO()	
Município de MIRACATU - S		,	EXCL	USAU()	
PROGRAMA:					
GESTÃO ADMINISTRATIVA SUI CÓDIGO DO PROGRAMA:	PERIOR				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			N.5	•	00
GABINETE DO PREFEITO		10-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-		-	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:					
			N.º		01.01.
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLEN, ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. USTIFICATIVA:	SFERAS DE GOVERNO, E QU	AISQUER OUTROS F	TUCIONAL JUNTO	ÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕES PULAÇÃ SÁRIOS
OBJETIVO: MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENJ ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. JUSTIFICATIVA: D PREFEITO, ENQUANTO GESTOR SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIA	SFERAS DE GOVERNO, E QU	AISQUER OUTROS F	TUCIONAL JUNTO	ÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕES PULAÇÃ SÁRIOS
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLEN/ ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO.	SFERAS DE GOVERNO, E QU	AISQUER OUTROS F	TUCIONAL JUNTO	ÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕES PULAÇÃ SÁRIOS
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENI ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. USTIFICATIVA: D PREFEITO, ENQUANTO GESTOR SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIA	SFERAS DE GOVERNO, E QU	AISQUER OUTROS F	TUCIONAL JUNTO	ÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕES PULAÇÃ SÁRIOS
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENJ ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. USTIFICATIVA: D PREFEITO, ENQUANTO GESTOR ERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRI	É A AUTORIDADE MÁXIMA OS PARA SUA REPRESENTAÇ METAS Unidade	AISQUER OUTROS F DO EXECUTIVO M ÃO.	TUCIONAL JUNTO	PÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕES PULAÇÃ SÁRIOS
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENJ ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. JUSTIFICATIVA: D PREFEITO, ENQUANTO GESTOR SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIA Indicatores	É A AUTORIDADE MÁXIMA OS PARA SUA REPRESENTAÇ METAS Unidade	AISQUER OUTROS F	RELACIONAMENTO	ÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕE: PULAÇÃ SÁRIOS
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENJ ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. USTIFICATIVA: D PREFEITO, ENQUANTO GESTOR SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRI	É A AUTORIDADE MÁXIMA OS PARA SUA REPRESENTAÇ METAS Unidade	AISQUER OUTROS F DO EXECUTIVO M ÃO.	RELACIONAMENTO	PÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕES PULAÇÃ SÁRIOS
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENJ ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. JUSTIFICATIVA: D PREFEITO, ENQUANTO GESTOR SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIA	É A AUTORIDADE MÁXIMA OS PARA SUA REPRESENTAÇ METAS Unidade	AISQUER OUTROS F DO EXECUTIVO M ÃO.	RELACIONAMENTO	PÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇO PULA SÁRI
MANTER EM PLENO FUNCIONAM ROTINAS NECESSÁRIAS À PLENJ ENTIDADES DE CLASSE, OUTRAS E MANUTENÇÃO DO GOVERNO. JUSTIFICATIVA: D PREFEITO, ENQUANTO GESTOR SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIO Indicatores	É A AUTORIDADE MÁXIMA OS PARA SUA REPRESENTAÇ METAS Unidade	AISQUER OUTROS F DO EXECUTIVO M ÃO.	RELACIONAMENTO	PÍDIOS ÀS DÀ POP DS NECES:	AÇÕ PULAÇ SÁRIC



Estado de São Paulo

ANEXO VII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLU	SÃO()
Município de MIRACATU -	1000		LACLU	SAO()
PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.*:	000
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRA	MA:			000
DEPARTAMENTO MUNICIPA	L DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:				
DBJETIVO:			N.º:	01.04.0
AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMIN NDIRETAMENTE, PARA A PRESTA	DE SERVIÇOS POBLI	COS AO CIDADÃO.	MEIO, QUE	CORROBORAN
Indicadores		nidade de Medida	Indice Recente	
endimento da demanda administrativa		tendimento da demanda administ	100,00	Indice Futuro
ISTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (RS				
)):			4.168.290,18

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

PROGRAMA

GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA:

0003

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

N.º: 01.05.00

OBJETIVO:

CRIAR ALTERNATIVAS DE RENDA PARA FAMÍLIAS CARENTES ;INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE E MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA; DAR AOS EXCEPCIONAIS ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DE ACORDO COM SUAS APTIDÕES E POSSIBILIDADES, POSSIBILITANDO SUA ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO, EM COMO DOTAR O DEPARTAMENTO DOS MEIOS NECESSÁRIOS DE MANEIRA A PERMITIR A CONTINUIDADE EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO(FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL).

JUSTIFICATIVA

ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES; ELABORAÇÃO DO PLANO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENVOLVIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FORTALECENDO GRUPOS DE IDOSOS; EXCEPCIONAIS, ETC...

	METAS		
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Familias Carentes integração dos Idosos(CCI)	Familias Carentes Atendidas	2.500,00	2.500.00
Peficientes Atendidos	Idosos Atendidos pelo CCI	90,00	100,00
Qualificação Jovens 15 a 24	Deficientes Atendidos	100,00	100,00
Qualificação Jovens 12 a 21	Jovens Qualificados Jovens Qualificados	174,00	274,00
ntidades contempladas com recursos públicos	Entidades contempladas	200,00	300,00
		4,00	4,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (RS):

3.205.158,28



CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

16.572.152,89

DESCRIÇÃO DOS PROGRAM	ORÇAMENTÁRIO - LD IAS GOVERNAMENTAI	S/METAS/CUSTOS PA	RA O EXERCÍO	cio
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUS	ÃO()
Município de MIRACATU - S	SP.			•
PROGRAMA:				
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAI	ÍDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	000
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAM	A:			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	<u> </u>			
			N.º:	01.07.0
DOTAR O DEPARTAMENTO DOS I FINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICII	NA PREVENTIVA E MELHOI	PAR AS CONDIÇÕES DE SA	LEMENTAÇÃO D LÚDE DA POPUL	OS PROGRAM, AÇÃO ;REALIZA
OBJETIVO: DOTAR O DEPARTAMENTO DOS INFINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICII MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AÇÕES QUE MEI	na preventiva e melhoj Enção da estrutura exi	RAR AS CONDIÇÕES DE SA STENTE.	NÚDE DA POPUL	OS PROGRAMA AÇÃO ;REALIZA
DOTAR O DEPARTAMENTO DOS I FINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICII MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI JUSTIFICATIVA:	NA PREVENTIVA E MELHOI ENÇÃO DA ESTRUTURA EXI LHOREM A QUALIDADE DO	RAR AS CONDIÇÕES DE SA STENTE. ATENDIMENTO NA SAÚD	NÚDE DA POPUL	OS PROGRAMA
DOTAR O DEPARTAMENTO DOS I FINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICII MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI JUSTIFICATIVA:	NA PREVENTIVA E MELHOI ENÇÃO DA ESTRUTURA EXI LHOREM A QUALIDADE DO	RAR AS CONDIÇÕES DE SA STENTE. ATENDIMENTO NA SAÚD	LÚDE DA POPUL	AÇÃO ;REALIZA
DOTAR O DEPARTAMENTO DOS INFINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICII MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AÇÕES QUE MEI Indicadores Atendimento Básico(UBS)	NA PREVENTIVA E MELHOI ENÇÃO DA ESTRUTURA EXI LHOREM A QUALIDADE DO	RAR AS CONDIÇÕES DE SA STENTE. ATENDIMENTO NA SAÚD	LÚDE DA POPULI	AÇÃO ;REALIZA
DOTAR O DEPARTAMENTO DOS INFINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICII MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AÇÕES QUE MEI Indicadores Atendimento Básico(UBS) Atendimento Básico(UBS)	NA PREVENTIVA E MELHOI ENÇÃO DA ESTRUTURA EXI LHOREM A QUALIDADE DO MET. Unid Atendimento p/ ano Atendimento p/ ano	RAR AS CONDIÇÕES DE SA STENTE. ATENDIMENTO NA SAÚD	LÚDE DA POPUL	indice Futuro
DOTAR O DEPARTAMENTO DOS INFINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICIS MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AÇÕES QUE MEI Indicadores Atendimento Básico(UBS) Atendimento em Saude de Propitalar (P-S) Atendimento un Saude de Propitalar (P-S)	MA PREVENTIVA E MELHOI ENÇÃO DA ESTRUTURA EXI LHOREM A QUALIDADE DO MET. Unid Atendimento p/ ano Atendimento p/ ano Atendimento p/ ano	ARA AS CONDIÇÕES DE SA STENTE. ATENDIMENTO NA SAÚD	Indice Recente 12.800,00 40.300,00 5.700,00	AÇÃO ;REALIZA
DOTAR O DEPARTAMENTO DOS INFINALÍSTICOS; REALIZAR MEDICII MELHORIAS DE SAÚDE E MANUTI JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AÇÕES QUE MEI Indicadores Atendimento Básico(UBS) Atendimento Básico(UBS)	NA PREVENTIVA E MELHOI ENÇÃO DA ESTRUTURA EXI LHOREM A QUALIDADE DO MET. Unid Atendimento p/ ano Atendimento p/ ano	ARA AS CONDIÇÕES DE SA STENTE. ATENDIMENTO NA SAÚD	LÚDE DA POPULI	indice Futuro 12.950, 40.220,

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

EDUCAÇÃO PARA TODOS 0005 CÓDIGO DO PROGRAMA: UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01.08.00 CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

GARANTIR A EDUCAÇÃO PÚBLICA GRATUITA E DE QUALIDADE; ATENDER DIVERSIDADES CULTURAIS PARA UMA EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA, BEM COMO PREPARANDO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR E PARA O MERCADO DE TRABALHO; GARANTIR TRANSPORTES AOS ALUNOS ESCOLARES E DO ENSINO SUPERIOR QUE ESTUDAM FORA DO MUNICÍPIO; SISTEMATIZAR A OFERTA PARA JOVENS E ADULTOS DESENVOLVENDO PROJETO PARA LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE ANALFABETOS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

DE ACORDO COM A LDB, ARTIGOS 16, 17 E 18, ONDE DETERMINA A RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS NAS ETAPAS E NOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

	METAS		
	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores		5.40	5,80
DEB	pontes (IDEB/MEC)	0,00	2,00
Construção de Creche(s)	Creche(s) escolar(es) construída(s)	0,00	1,00
Ampliação de Escola(s) Fundamental(is)	Escola(s) Fundamental(ls) ampliada(s)	0.00	1,0
Ampliação de Unidade(s) Pré-Escolar(es)	Unidade(s) Pré-Escolar(es) ampliada(s)	70.00	100,0
Alunos atendidos (EJA)	Alunos atendidos (EJA)	5,950.00	6.020,0
Alunos atendidos (alimentação escolar)	Alunos atendidos (alimentação escolar)	150,00	200,0
Alunos transportados (Educação superior) Alunos atendidos (transporta escolar)	Alunos transportados (Educação superior) Alunos atendidos (transporte escolar)	2,600,00	3.000,0

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$):

21.990.429,72

VIOLENIA S

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

Estado de São Paulo

INICIAL (X)	LTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	()
Município de MIRACATU - SP	*			
PROGRAMA:		*		
AÇÃO LEGISLATIVA				0007
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0007
INIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:				
PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:			N.º:	02.01.00
PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGO DOS SEUS OBJETIVOS. JUSTIFICATIVA:	WERDER CLAS ATRIC	ULICÁSE DE EISCALIZAÇÃ	O FINANCEIRA E O	RCAMENTÁRIA
PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGO DOS SEUS OBJETIVOS. JUSTIFICATIVA:	WERDER CLAS ATRIC	ULICÁSE DE EISCALIZAÇÃ	O FINANCEIRA E O	RCAMENTÁRIA
PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGO DOS SEUS OBJETIVOS. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EL BEM COMO CONTROLE E ASSESSO	KERCER SUAS ATRIE RAMENTO DOS AT	ULICÁSE DE EISCALIZAÇÃ) FINANCEIRA E O IVO, E PRÁTICA	RÇAMENTÁRIA DOS ATOS DA
PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGO DOS SEUS OBJETIVOS. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EL BEM COMO CONTROLE E ASSESSO	XERCER SUAS ATRIE RAMENTO DOS AT	IUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TOS DO PODER EXECUT ETAS inidade de Medida	PINANCEIRA E OIVO, E PRÁTICA	RCAMENTÁRIA
PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGO DOS SEUS OBJETIVOS. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EL BEM COMO CONTROLE E ASSESSO ADMINISTRAÇÃO INTERNA.	XERCER SUAS ATRIE RAMENTO DOS AT	JUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TOS DO PODER EXECUT) FINANCEIRA E O IVO, E PRÁTICA	RÇAMENTÁRIA DOS ATOS DA
PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGO DOS SEUS OBJETIVOS. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EL BEM COMO CONTROLE E ASSESSO ADMINISTRAÇÃO INTERNA. Indicadores	XERCER SUAS ATRIE RAMENTO DOS AT	IUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TOS DO PODER EXECUT ETAS inidade de Medida	PINANCEIRA E OIVO, E PRÁTICA	RÇAMENTÁRIA DOS ATOS DA
PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGO DOS SEUS OBJETIVOS. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DO LEGISLATIVO EM EL BEM COMO CONTROLE E ASSESSO ADMINISTRAÇÃO INTERNA. Indicadores	XERCER SUAS ATRIE RAMENTO DOS AT	IUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TOS DO PODER EXECUT ETAS inidade de Medida	PINANCEIRA E OIVO, E PRÁTICA	RÇAMENTÁRIA DOS ATOS DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA. Indicadores	XERCER SUAS ATRIE RAMENTO DOS AT	IUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TOS DO PODER EXECUT ETAS inidade de Medida	PINANCEIRA E OIVO, E PRÁTICA	RÇAMENTÁRIA DOS ATOS DA



www.miracatu.sp.gov.br

Anexo VI

Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS E AGOVERNAMENTAL	ÇÕES VOLTADAS AO	DESENVOLVIMENTO D	O PROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP	No.			
UNIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO JURÍDICO MU	NICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE:	The plant of the last of the l		N.º:	01.02.01
FUNÇÃO:			-	
ENCARGOS ESPECIAIS		łe.		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.°:	28
SUBFUNÇÃO:	***			
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	-W		N.º;	843
PROGRAMA:				
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ	PIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0000
50		S#		
	AÇÕ	ES		
OPERAÇÃO ESPECIAL:				
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA	DIVIDA			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:			N.º:	0.002
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Percentual (%) - Atendia	mento aos encargos gerais	do município	

420.000,00



Estado de São Paulo

1.786.258,54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO - LDO 2017

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	2()
Município de MIRACATU - S	P	Concentration of the Authority of the Au	2.02007	-()
UNIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL E CÓDIGO DA UNIDADE:	DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO:			N.º:	01.04.0
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		·		
SUBFUNÇÃO:			N.º:	0
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:				
PROGRAMA:			N.°;	122
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
			N.º:	0002
	AÇÕE	s		
TIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO DEPARTAME	NTO			
ÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.001
	META FÍSICA PARA	O EXERCÍCIO		2.001
QUANTIDADE TOTAL				



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

522.344,00

LAULUUM	io()
	0.30
	minute (s. Marco, 15 a cham.)
N.º:	01.09.01
N.º:	13
•	
N.º:	392
N.°;	0002
N.º.	2.001
	N.º: da área



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

166.214,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	2()
Município de MIRACATU			2.102001	- ()
UNIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO MUNICIPA	AL DE CULTURA E TURISMO)		
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º.	01.09.03
FUNÇÃO:				
COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.*:	23
SUBFUNÇÃO:				
TURISMO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		to the same of the	N.º:	695
PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0002
	AÇÕ	ES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO DEPARTA	MENTO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.001
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
	0,00 Percentual (%) - Atendir	mento à demanda operacio	nal da área	



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL INICIAL (X) ALTERAÇÃO() INCLUSÃO () EXCLUSÃO() Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA UNIDADE:	NO.	04 40 04
FUNÇÃO:	N.º.	01.10.01
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		
SUBFUNÇÃO:	N.°:	15
INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		
PROGRAMA:	N.º:	451
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES		
PROJETO:			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMII	NACÃO		
CÓDIGO DO PROJETO:	MAD		
		N.*:	1.002
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Percentual (%) - Manut. e Ampl. iluminação pública		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			
The state of the s			5,00



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

2,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO()	
Município de MIRACATU	- SP			- , ,
UNIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO MUNICIPA	L DE OBRAS E SERVIÇOS			
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.10.0
FUNÇÃO:				01.10.0.
URBANISMO	4			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				
SUBFUNÇÃO:			N.º:	15
INFRA-ESTRUTURA URBANA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			·	
PROGRAMA:			N.º:	451
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
			N.°:	0002
V				
	AÇÕE	s		
PROJETO:				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	URBANA			
CÓDIGO DO PROJETO:			N.º:	1.003
	META FÍSICA PARA	O EXEmploio	N	1.003
QUANTIDADE TOTAL	IIILIA FISICA PARA	UNIDADE DE MEDIDA		
100,	00 km	STIDADE DE MEDIDA		

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.10.01
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	15
SUBFUNÇÃO:		
INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	451
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES		
PROJETO:	8		
IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INC	DUSTRIAL		
CÓDIGO DO PROJETO:		N.º:	1.009
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
20,00	Percentual (%) - Projetos de viablidade desenvolvidos	1	
CHISTO EINANCEIRO DARA O EXERCÍCIO (RE)			4.00



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO()	
Município de MIRACATU	- SP			
UNIDADE EXECUTORA;				
DEPARTAMENTO JURÍDICO	MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º;	01.02.01
FUNÇÃO:				
ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º.	28
SUBFUNÇÃO:				
OUTROS ENCARGOS ESPEC	IAIS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.°;	846
PROGRAMA:				
ENCARGOS GERAIS DO MU	NICÍPIO			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0000
	AÇÕ	DES		was -
OPERAÇÃO ESPECIAL:				
PRECATORIOS JUDICIAIS				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:			N.º:	0.001
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	Total Tru	UNIDADE DE MEDIDA		

100.000,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.04.01
FUNÇÃO:		
ENCARGOS ESPECIAIS	57	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	28
SUBFUNÇÃO:		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	846
PROGRAMA:		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0000

	AÇÕES	
OPERAÇÃO ESPECIAL:		
INATIVOS E PENSIONISTAS		
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:	N.º.	0.003
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Percentual (%) - Atendimento aos encargos gerais do município	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		499.361,51



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

626.382,42

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO() Município de MIRACATU - SP UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01 ADMINISTRAÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001 AÇÕES MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.001 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO QUANTIDADE TOTAL 100,00 Percentual (%) - Atendimento da demanda administrativa



Estado de São Paulo

28.004,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.009
UNDO SOCIAL DE SOLIDA	RIEDADE			
TIVIDADE:	AÇOE	3		
	AÇÕE			
#7			N.*;	0001
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIV	A SUPERIOR			
PROGRAMA:			N.º:	122
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
SUBFUNÇÃO:			N.°:	0-
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				
ADMINISTRAÇÃO				
FUNCÃO:			N.º:	01.01.0
CÓDIGO DA UNIDADE:	The state of the s			
GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE EXECUTORA:	10-35			
Município de MIRACA		INCLUSAU()	EXCLUSÃO()	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	=va=*=	



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

398.102,72

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

GOVERNAMENTAL	CES VOLTADAS AO E	DESENVOLVIMENTO D	O PROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()	
Município de MIRACATU - SP		G000000 700000 G000000 € 100		17
UNIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO JURÍDICO MUI	NICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.02.0
FUNÇÃO:				01.02.0
ESSENCIAL À JUSTIÇA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				
SUBFUNÇÃO:			N.º:	0:
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	TRAILIDICIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	TOODICIAL		=	
PROGRAMA:			N.º:	092
GESTÃO ADMINISTRATIVA				-
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
			N.*;	0002
Street to the first street of the street of	€			
	AÇÕE	\$		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMEN	NTO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:				
			N.º:	2.001
QUANTIDADE TOTAL	META FÍSICA PARA			
The state of the s	Percentual (%) - Atandim	UNIDADE DE MEDIDA ento da demanda administ		



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.03.01
FUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	04
SUBFUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	123
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAME	NTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.*:	2.001
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100.00	Percentual (%) - Cadastros imobiliários atualizados		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 2.039.527,25



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.03.01
FUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO	X	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	04
SUBFUNÇÃO:		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.*:	123
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES		
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DO BANCO DO P	ovo		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.°:	2.037
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
90,00	Produtos financeiros efetivados à população		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):			500,00

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

QUANTIDADE TOTAL	WE IA FISIO	TARA U E	UNIDADE DE MEDIDA		
	META FÍSICA	DARACE	YERCÍCIO		
CÓDIGO DO PROJETO:				N.º:	1.00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URI	BANA				
PROJETO:		-			-
		AÇÕES			
	7. 19. 20.00				
CÓDIGO DO PROGRAMA:				N.º	000
GESTÃO ADMINISTRATIVA					
PROGRAMA:					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:				N.*:	45
SERVIÇOS URBANOS					
SUBFUNÇÃO:					THE RESERVE OF THE PERSON OF T
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				N.º:	1
URBANISMO					
FUNÇÃO:					
		-		N.*:	01.10.0
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CÓDIGO DA UNIDADE:	OBKAS E SEKVIÇU	.5			01.10.0
UNIDADE EXECUTORA:		_			
Município de MIRACATU - SP					
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	7	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO)()



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º;	01.10.01
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	452
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES	
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DO DEPARTAME	NTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.5:	2.001
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):

423.101,33



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO()	
Município de MIRACATU - SP	, ,			
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	ORDAS E SERVICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE:	OBRAS E SERVIÇOS		N.º:	01.10.01
FUNÇÃO:	er selection than the			
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.*:	15
SUBFUNÇÃO:				
SERVIÇOS URBANOS	5			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.*:	452
PROGRAMA:			and the same of th	
GESTÃO ADMINISTRATIVA		*		
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0002
y				
	AÇĈ	5ES		311 - 2 - 4 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIA	AS PÚBLICAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.022
	META FÍSICA PA	RA O EXERCÍCIO	0/	
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Percentual (%) - Atend	limento à demanda operac	ional da área	

1.191.446,24

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	N.º:	01.10.01
CÓDIGO DA UNIDADE:	11.1	
FUNÇÃO:		
URBANISMO		15
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		452
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.*:	452
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		0002
CÓDIGO DO PROGRAMA:	. N.º.	0002

	AÇÕES		
ATIVIDADE:		4	
MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIO	SINTERMUNICIPAIS	N.º:	2.025
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.	
	META FÍSICA PARA O E	EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Percentual (%) - Atendimer	to à demanda operacional da área	
			30,661,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º.	01.10.01
FUNÇÃO:		
URBANISMO	90 g	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.°;	452
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES		
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DAS TORRES DE	TV		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.026
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
. 1,00	Torre de TV mantida		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.003,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPA DE OBRAS E SERVIÇOS		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.9;	01.10.01
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º.	452
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	Nº:	0002

		AÇÕES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	VICINAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:				
- Control of the cont			N.º:	2.029
	META FÍS	ICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100 (0 km	H 1		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):

1.169.178,00

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

2.216.294,64

Município de MIRACATU - SP

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.÷:	01.11.01
FUNÇÃO:		
TRANSPORTE	****	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	26
SUBFUNÇÃO		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	782
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMEI		2.001
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º.	2.003
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100.00	Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área	



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ME	IO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.12.01
FUNÇÃO:		
GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.*:	18
SUBFUNÇÃO:	and the state of t	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	541
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		NZ
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	Nº:	2.001
CODIGO DA ATIVIDADE:		
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00 Percent	ual (%) - Atendimento à demanda operacional da área	
		957.024,99



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC	IMENTO E MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º.	01.12.01
FUNÇÃO:	The second section of the sect	XIII
GESTÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	18
SUBFUNÇÃO:		
CONTROLE AMBIENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	542
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

		AÇÕES	
MANI	DE: JTENÇÃO DO DEPARTAME	NTO	
	DA ATIVIDADE:	N.÷	2.003
		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	316
	WUMNIIUADE IOIAL		
		Percentual (%) - Atendimento à demanda operacional da área	



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO () INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTE	CIMENTO E MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.°;	01.12.01
FUNÇÃO:	97 - Year	
AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.S.	20
SUBFUNÇÃO:		
EXTENSÃO RURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º.	606
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º.	0002

A	AÇÕES		19889-58-32
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓO	10		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.028
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCI	0	
QUANTIDADE TOTAL	U	NIDADE DE MEDIDA	
100,00	Percentual (%) - Atendimento da d	lemanda administrativa	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

5.801,00

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

OVERNAMENTAL				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	()
Junicípio de MIRACATU - SP		9 . "	1	:
NIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENO MUNICIPAL DE ES	PORTES		N.*:	01.13.01
ÓDIGO DA UNIDADE:				
UNÇÃO:				
DESPORTO E LAZER	a contract the contract of the		N.º:	27
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				
SUBFUNÇÃO:				
DESPORTO COMUNITÁRIO			N.°:	812
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N	
PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIVA			N.º:	0002
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
	A	ÇÕES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO DEPARTAME	NTO		produce -	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	···		N.°:	2.00
CODIGO DA ATIVIDADE.	Autor Flores	PARA O EXERCÍCIO		
TOTAL	METAFISICAT	UNIDADE DE MEDID	A	
QUANTIDADE TOTAL 27,00	Campeonatos de div	ersas modalidades realizad	os	
				517.186,32



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

GOVERNAMENTAL				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP				
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	NCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE:	10. 414-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4-4		N.º:	01.05.01
FUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA SOCIAL			(2)	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	08
SUBFUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	241
PROGRAMA:				
GESTÃO DE PROGRAMAS ASSIST	TENCIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0003
	×		81	
	AÇÕ	ES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO S	OCIAL ESPECIAL - ALTA	COMPLEXIDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.503
	META FÍSICA PARA	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	Entidades contempladas	s		

188.880,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.05.01
FUNÇÃO:		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	(
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.*:	08
SUBFUNÇÃO:		
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	242
PROGRAMA:		
GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0003

	AÇÕES		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO S	OCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.505
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
	Deficientes Atendidos		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):

26.000,00



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS I	E AÇÕES VOLTADAS AO	DESENVOLVIMENTO D	O PROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	O()
Município de MIRACATU	- SP			
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	STÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.05.01
FUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		A CONTRACTOR OF THE STATE OF TH	N.º:	08
SUBFUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E A	O ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	243
PROGRAMA:				
GESTÃO DE PROGRAMAS AS	SISTENCIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0003
_				
	AÇĈ	DES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDA	ADES SOCIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º.	2.502
	META FÍSICA PAF	RA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
	1,00 Entidades de atendime	nto à criança e ao adolesce	nte atendidas	

31.874,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.05.01
FUNÇÃO:		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.*	08
SUBFUNÇÃO:		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	*:	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	243
PROGRAMA:		
GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0003

	AÇÕES .	
ATIVIDADE:		
	OCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	2.50
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º.	2,503
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	META FISICA PARA O EXERCICIO UNIDADE DE MEDIDA	
CONTRACTOR COMME TO STREET STREET, STR		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

576.481,15

V2013/0812

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

OVERNAMENTAL		**************************************	EXCLUSÃO	()
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUGAC	()
Município de MIRACATU - S	SP .			
NIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL	DE COMPRAS E PROJE	TOS	N.º:	01.14.01
ODIGO DA UNIDADE:			N.	
UNÇÃO:				
ADMINISTRAÇÃO				04
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	
SUBFUNÇÃO:				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				122
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.S	122
PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				0002
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0002
	A	ÇÕES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO DEPARTA	MENTO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.001
	META FÍSICA	PARA O EXERCÍCIO		Village
	METAFISICA	UNIDADE DE MEDIDA		

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL ()

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

N.º:	01.15.01
N 0-	15
	451
N,*:	431
N.º:	0002
	N.º.

	AÇÕES	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º.	2.020
N N	TA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 612.001,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL ()

ALTERAÇÃO ()

INCLUSÃO()

EXCLUSÃO()

68.420,00

Município de MIRACATU - SP

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

UNIDADE EXECUTORA:	77	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇ	OS PÚBLICOS GERAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.*:	01.15.01
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	452
PROGRAMA:	*	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	V	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES	3,500
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º:	2.001
M	ETA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	11000
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS E AGOVERNAMENTAL			O PROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP	1		*	
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL D CÓDIGO DA UNIDADE:	E MANUTENÇÃO E SER	RVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	N.º:	01.15.01
FUNÇÃO: URBANISMO CÓDIGO DA FUNÇÃO:	TO PERSONAL DESCRIPTION OF THE PERSONAL PROPERTY OF THE PERSONAL PROPER		N°:	15
SUBFUNÇÃO:			N.S.	15
SERVIÇOS URBANOS CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	W. 1. 1. 1288 WHITE ST. 1		N.º:	452
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA			1	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	The second secon		N.º.	0002
	AÇÕ	EC		
ATIVIDADE:	AÇO	E9		
MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚE	BLICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.÷:	2.021
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100.00	Percentual (%) - Atendio	monto à domando ancesale		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

255.502,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO () INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.15.01
FUNÇÃO:		
URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	15
SUBFUNÇÃO:		
SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.*:	452
PROGRAMA:		
GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0002

	AÇÕES		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS F	UNERÁRIOS		11
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º.	2.023
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE	MEDIDA	
100.00	Percentual (%) - Atendimento à demanda o	peracional da área	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	()
Município de MIRACATU - SP				
UNIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	MANUTENÇÃO E SER	RVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.15.01
FUNÇÃO:	The second second second			
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	15
SUBFUNÇÃO:				
SERVIÇOS URBANOS	er in the second		+	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	452
PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0002
	ACC	ĎES .		
	Луч	JE0		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO TERMINAL RO	DOWIÁRIO.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	DOVIANO		N.º:	2.024
CODIGO DA ATIVIDADE.				
OUNTRIES TOTAL	META FISICA PA	RA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA		
QUANTIDADE TOTAL		limento à demanda operac		

15,00



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

1.024.280,00

ANEXO VI - PLANEJAMENT			0.000004444	
UNIDADES EXECUTORAS E GOVERNAMENTAL	AÇOES VOLTADAS AO	DESENVOLVIMENTO D	O PROGRAMA	
INICIAL ()	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU -	SP			
UNIDADE EXECUTORA:			er-same sameter	
DEPARTAMENTO MUNICIPA	L DE MANUTENÇÃO E SEI	RVIÇOS PÚBLICOS GERAIS	S	
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.15.03
FUNÇÃO:		The second second	-	
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	1!
SUBFUNÇÃO:				
SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	452
PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.*:	0002
				-
	AÇĈ	DES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA COLETA E	EXPORTAÇÃO DO LIXO D	OMICILIAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.027
	META FÍSICA PAR	RA O EXERGÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		20057-1-20-40mm



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO UNIDADES EXECUTORAS E AI GOVERNAMENTAL	ORÇAMENTÁRIO - LI ÇÕES VOLTADAS AO	OO 2017 DESENVOLVIMENTO D	O PROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	2()
Município de MIRACATU - SF				
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	NCIA SOCIAL	8		
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.05.01
FUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA SOCIAL				- 8
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.*:	08
SUBFUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA AO IDOSO		*		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	241
PROGRAMA:				
GESTÃO DE PROGRAMAS ASSIS	TENCIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			. N.º:	0003
	AÇÕ	ES	70.	
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SOCIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		***************************************	N.°:	2.502
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Idosos Atendidos pelo C	Cl		



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

88.004,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - S	•			
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÉ	NCIA SOCIAL		934-53-54	
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º;	01.05.01
FUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	and to the			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	08
SUBFUNÇÃO:				
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º.	243
PROGRAMA:				
GESTÃO DE PROGRAMAS ASSIS	TENCIAIS	185 417		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	TO PRODUCE OF		N.º:	0003
		. At		
	ACÓ	ES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO :	SOCIAL ESPECIAL - MÉD	IA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		A. COMILEXIONDE	N.º:	2.505
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	WETATISION PAR	UNIDADE DE MEDIDA		
The second of th	Daniel Inch Tel	mento da demanda admini		



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.05.01
FUNÇÃO:	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.*:	08
SUBFUNÇÃO:		
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	value to a construction of the construction of	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	243
PROGRAMA:		3
GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0003

	AÇÕES		
ATIVIDADE:		- Called	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.038
M	IETA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00 Conselho T	utelar mantido		

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

99.554,33



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	INICIAL (X)
icípio	de MIRACATU - S

ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO()

Municipio	de Mik	ACATU	- SP
-----------	--------	-------	------

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CÓDIGO DA UNIDADE:	N,*:	01.05.01
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º.	244
PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º	0003

	AÇÕES		
ATIVIDADE:			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	APOIO A FAMÍLIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º.	2.008
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO)	
QUANTIDADE TOTAL		IDADE DE MEDIDA	
2.500,00	Familias Carentes Atendidas	Commence of the commence of th	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

525.944,65

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

GOVERNAMENTAL	OES VOLTADAS AO D	ESENVOLVINIENTO D	O FROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	()
Município de MIRACATU - SP				
UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN CÓDIGO DA UNIDADE:	ICIA SOCIAL	10 - 41	N.º.	01.05.01
FUNÇÃO:				02.00.01
ASSISTÊNCIA SOCIAL CÓDIGO DA FUNÇÃO:	(1) (1)		N.º:	08
SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	244
PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSIST CÓDIGO DO PROGRAMA:	TENCIAIS		N.º:	0003
	AÇÕ	re		
L	AÇO	E5		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	SOCIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.502
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
2.500,00	Familias Carentes Atend	didas		THE COURSE SHAW SHOULD BE SHOULD SHOW

1.617.789,30

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

N.º.	01.06.01
N.º:	01.06.01
4)	
N.º:	08
N.º:	243
	0000
N.º:	0003
֡֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜	

	AÇÕES		
ATIVIDADE:		6	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE:	SOCIAIS	N.º:	2.502
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
4,00	Entidades contempladas		
			462.004,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

GOVERNAMENTAL				
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP				
UNIDADE EXECUTORA:		- CANAL AMPRIL AMPRIL		
GESTÃO DO SUS				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.07.01
FUNÇÃO:		110	- one or at	
SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	10
SUBFUNÇÃO:				
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	122
PROGRAMA:			-	
SERVICOS MUNICIPAIS DE SAÚD)F			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0004
	AÇÕ	ES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE	SAÚDE		8	
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	remove the sensing personal		N.º:	2.010
	META FÍSICA PAR	IA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	1	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	Percentual (%) - Atendi	mento da demanda admini	strativa	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):				672.590,49



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

GOVERNAMENTAL INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	D()
Município de MIRACATU -	1000			
UNIDADE EXECUTORA:	**************************************			
ATENÇÃO BÁSICA				01.07.02
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.07.02
FUNÇÃO:				
SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:		1	N.º:	10
SUBFUNÇÃO:	- AND RESERVE			
ATENÇÃO BÁSICA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.°:	301
PROGRAMA:				
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SA	ÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.°:	0004
	AÇC	DES	3	
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO I	DE SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.010
	META FÍSICA PA	RA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
12.950	,00 Atendimento p/ ano			
CHETO EINANCEIDO DARA O EVEDEÍCIO	(COR)			E E O A G 7 G 7

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
ATENÇÃO BÁSICA	N.º.	01.07.02
CÓDIGO DA UNIDADE:		
FUNÇÃO:		
SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.t.	- 10
SUBFUNÇÃO:		
ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.f:	301
PROGRAMA:		
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.*:	0004
CODIGO DO FROCESIA E		

	AÇÕES		
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FA	AMILIA		2.011
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.011
M	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
6.790,00 Atendimen	nto p/ ano		
			1 836 155 92

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.836.155,92



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL INICIAL (X) EXCLUSÃO() ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () Município de MIRACATU - SP UNIDADE EXECUTORA: ATENÇÃO BÁSICA 01.07.02 CÓDIGO DA UNIDADE: FUNÇÃO: SAUDE CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA 301 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º. 0004 AÇÕES MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

CODIGO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.012
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
17,50	Percentual (%) - Cobertura por equipes de saúde bucal		
CUSTO EINANCEIRO DADA O EVERGÍOIO (REL			

632.445,20



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		20
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.07.03
FUNÇÃO:	***************************************	
SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	10
SUBFUNÇÃO:	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		7
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	302
PROGRAMA:		
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0004

	AÇÕES	
ATIVIDADE:		
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º:	2.010
MET	TA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
40.110,00 Atendimento	o p/ ano	
OUTTO THE PROPERTY OF THE PROP	10.5	15 915.42

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.515.915,42

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE CÔDIGO DA UNIDADE:	N.º.	01.07.04
FUNÇÃO:		
SAÚDE	N.º.	10
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N	
SUBFUNÇÃO:		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.ºs	304
PROGRAMA:		
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0004

	AÇÕES	
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.º.	2.010
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
6,00 Quantida	des de campanhas	
		121 564 48

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

131.564,48



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	O()
Município de MIRACATU - SF				
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.08.06
FUNÇÃO:		······································		
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	12
SUBFUNÇÃO:				
ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	361
PROGRAMA:		-		
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0005
		*		
	AÇÕE	S		
ATIVIDADE;				
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 609	6			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.035
	META FÍSICA PARA	O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
1 950 00	Vagas ensino fundament	al afair d		



Estado de São Paulo

1.882.734,77

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	27.1
Município de MIRACATU - SP	la de la companya de	.,	ZNOLOGN.	, ,
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE:				
FUNÇÃO:			N.º:	01.08.0
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				
SUBFUNÇÃO:			N.º:	12
ENSINO FUNDAMENTAL		7		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:				
PROGRAMA:			N.º:	361
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
			N.º:	0005
	AÇÕES			
TIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%				
ÓDIGO DA ATIVIDADE:			-	
	META FÍSICA PARA O EXI		N.*:	2.036
QUANTIDADE TOTAL	META FISICA PARA O EX			
1.850.00	Vagas ensino fundamental of	UNIDADE DE MEDIDA		



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP				
UNIDADE EXECUTORA:				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.08.0
FUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	1:
SUBFUNÇÃO:			,	
EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	365
PROGRAMA:			N. v	303
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0005
			N.Y.	0005
ATIVIDADE:	AÇÔ	ES		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:				
			N.º:	2.035
QUANTIDADE TOTAL !	META FÍSICA PARA	A O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA		



Estado de São Paulo

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP				- ()
UNIDADE EXECUTORA:		U		
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.08.0
FUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	12
SUBFUNÇÃO:			N.T	
EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	4 (page		N.º:	365
PROGRAMA:			N. i	303
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
			N.º:	0005
	AÇŎE	is .		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO FUNDEB 40%				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	1		N.º:	2.036
	META FÍSICA PARA	o suspelies		2.030
QUANTIDADE TOTAL	META FISICA PARA			
The state of the s	Vagas ensino infantil ofe	UNIDADE DE MEDIDA		-0.24-00



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

195.013,76

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	()
Município de MIRACATU - SP				#
UNIDADE EXECUTORA:				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		- The state of the		
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.07.04
FUNÇÃO:				
SAÚDE				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.*:	10
SUBFUNÇÃO:				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.°:	305
PROGRAMA:				
SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚD	E			
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0004
	AÇÕ	DES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE S	AÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			\ N.*:	2.010
	META FÍSICA PAR	RA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	- Indiana de la compansión de la compans	UNIDADE DE MEDIDA		
6,00	Quantidades de campa	nhas	(4-14-)	



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

GOVERNAMENTAL	E AÇUES VULTADAS AU	DESEMAOTAIMENTO D	O PROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()	
Município de MIRACATU	- SP	26		
UNIDADE EXECUTORA:				Work Town
DEPARTAMENTO MUNICIPA CÓDIGO DA UNIDADE:	AL DE EDUCAÇÃO		N.º:	01.08.01
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO:	16(41771) - 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.		N.÷:	12
SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	-		N.º:	122
PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS CÓDIGO DO PROGRAMA:	m(4.1) () () () () () () () () () (N.º:	0005
		A		
(ATTURNOS.	AÇ	ĎES		
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇ	OS EDUCACIONAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	OS EDUCACIONAIS		N.º;	2.014
	META FÍSICA PA	RA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	W	
10	0,00 Percentual (%) - Atend	limento da demanda admir	nistrativa	

322.203,25



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

	- rigoto rotinono no	DESERVOET INTERVIOR	OTTOGRAMA
OVERNAMENTAL		¥	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO()

B		-1-	BAIDA	CATI	
Mun	CIDIO	ae	IVIII	LAIL	J - 3P

UNIDADE EXECUTORA:		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.08.01
FUNÇÃO:	-	
EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º:	12
SUBFUNÇÃO:		
ENSINO PROFISSIONAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º:	363
PROGRAMA:		
EDUCAÇÃO PARA TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0005

	AÇÕES		HILL SECTION
ATIVIDADE:			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E	DUCACIONAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.014
	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
40,00	Aluno(s) de ensino técnico contemplado(s)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):			



Estado de São Paulo

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	· INCLUSÃO ()	10	EXCLUSÃO ()
Município de MIRACATU -	SP				
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃO			***********	
CÓDIGO DA UNIDADE:				N.º: .	01.08.01
FUNÇÃO:					
EDUCAÇÃO					
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				N.º:	12
SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:		***************************************		N.º:	364
PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA:				N.º:	0005
	AC	ÖES			
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO	OS EDUCACIONAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE:				N.º:	2.014
	META FÍSICA PA	ARA O EXERCÍCIO			or and the
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MED	DIDA	an San San San San	
200	,00 Alunos transportados	(Educação superior)			



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	2()
Município de MIRACATU	56 (A.C.)	.,,		- ()
UNIDADE EXECUTORA:			TO THE STREET OF THE STREET	
DEPARTAMENTO MUNICIP	AL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.08.01
FUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	12
SUBFUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO ESPECIAL				*
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	367
PROGRAMA:				
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0005
	AÇÕ	ES		
ATIVIDADE:			*******	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇ	OS EDUCACIONAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.014
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
3	0,00 Aluno(s) especial(is) ate	endido(s)		
	(-) pomentiel and			



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO() Município de MIRACATU - SP UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.02 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12 ENSINO FUNDAMENTAL CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361 EDUCAÇÃO PARA TODOS CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005 AÇÕES MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.014 N.º. META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1.850,00 Vagas ensino fundamental ofertadas CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 2.752.594,69



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

1.002.664,00

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	2()
Município de MIRACATU - S	P	and the state of t	: Alexandrana	- ()
UNIDADE EXECUTORA:				
MERENDA ESCOLAR			98	
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.08.03
FUNÇÃO:			Ph. 5	01.00.03
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				
SUBFUNÇÃO:			N.º:	12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·
PROGRAMA:			N.º:	306
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
			N.º:	0005
	· AÇÕE	s		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS I	EDUCACIONAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.014
	META FÍSICA PARA			2.014
QUANTIDADE TOTAL	META FISICA PARA	UNIDADE DE MEDIDA		
6.020.00	Alunos atendidos (alimor	ONIDADE DE MEDIDA		



Estado de São Paulo

587.268,74

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP	()			
UNIDADE EXECUTORA:				
ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.08.04
FUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º.	12
SUBFUNÇÃO:				
EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	365
PROGRAMA:				
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.º:	0005
	NICT. 11			
	AÇÕI	ES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E	DUCACIONAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	The following state of the second sec		N.º:	2.014
	META FÍSICA PARA	A O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
950,00	Vagas ensino infantil of	ertadas		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):				587.268.74



Estado de São Paulo

	NAME AND POST OF THE PARTY OF T	Section (Control of the Control of Control	1513 ASSATE A SATO	69776
INICIAL ()	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU -	SP			
UNIDADE EXECUTORA:				
DEPARTAMENTO MUNICIPA	L DE MANUTENÇÃO E SER	VIÇOS PÚBLICOS GERAIS	5	70
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.15.0
FUNÇÃO:				***************************************
URBANISMO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	1
SUBFUNÇÃO:				
SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	45
PROGRAMA:				
GESTÃO ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.*:	000
	AÇĈ	DES .		
ATIVIDADE:				
Manutenção dos Serviços de	Vigilantes Municipais e D	efesa Cívil		No. 10 No
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.045
	META FÍSICA PAR	A O EXERCÍCIO	-	
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		

utenção dos Serviços de Vigilantes Mu	inicipais e Defesa Civil		
GO DA ATIVIDADE:		N.º:	2.045
N.	/ETA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	-	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
O FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):			98.012,00



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)

ALTERAÇÃO()

INCLUSÃO ()

EXCLUSÃO ()

Município de MIRACATU - SP

UNIDADE EXECUTORA:		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º:	01.08.07
FUNÇÃO:		- 10-00M
EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.*:	12
SUBFUNÇÃO:		
ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.º.	361
PROGRAMA:		
EDUCAÇÃO PARA TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0005

		AÇÕES		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E	DUCACIONAIS	The state of the s		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	2.014
	META FÍSICA	A PARA O EXERCÍCIO		
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
2.850,00	Alunos atendidos (t	transporte escolar)		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			7.	437.274,21



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

550.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

UNIDADES EXECUTORAS E AÇ GOVERNAMENTAL			PROGRAMA	
INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO()	EXCLUSÃO	0()
Município de MIRACATU - SP				
UNIDADE EXECUTORA:			programmed according	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DI CÓDIGO DA UNIDADE:	FAZENDA E PLANEJA	MENTO	N.º:	01.03.01
FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:			N.º:	99
SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:			N.º:	999
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CHARLES IN CONTROL OF THE CONTROL OF			1 .
CÓDIGO DO PROGRAMA:			N.9:	9999
	ACC	550		
OPERAÇÃO ESPECIAL:	AÇC	JES		
OPERAÇÃO ESPECIAL:				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:			N.º.	0.000
	META FÍSICA PAR			
QUANTIDADE TOTAL 1,00	Reserva de Contingênc	UNIDADE DE MEDIDA		



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (RS):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

2.393.221,00

		E AÇÕES VOLTADAS AO		O PROGRAMA	
GOVER	NAMENTAL				
140	INICIAL (X)	ALTERAÇÃO ()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO	()
Municí	pio de MIRACATU	- SP			
UNIDADE E	EXECUTORA:				
CÂMAR	A MUNICIPAL		*		
CÓDIGO DA	A UNIDADE:			N.º:	02.01.0
FUNÇÃO:		t demand was the contract of t			
LEGISLA	ATIVA				
CÓDIGO DA	A FUNÇÃO:			N.º:	0:
SUBFUNÇÃ	lo:	28 82 11 CONT. PORTO			W=00/= 116 -
AÇÃO L	EGISLATIVA				
CÓDIGO D	A SUBFUNÇÃO:			N.º:	03:
PROGRAM	A:				
AÇÃO L	EGISLATIVA				
CÓDIGO D	O PROGRAMA:			N.º:	000
		AÇĈ	DES		
ATIVIDADE					
	TENÇÃO DA CÂMAR	A MUNICIPAL			
CÓDIGO DA	A ATIVIDADE:			N.º:	2.030
		META FÍSICA PAI	RA O EXERCÍCIO		
	QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
	10	00.00 Percentual (%) - Atend	imento à demanda de servi	cos legislativos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

www.miracatu.sp.gov.br

Anexo VII

Informações sobre obras em andamento



MUNICÍPIO DE MIRACATU. SP INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO ANO BASE: 2016

		Andreas		Croncoranna Fisino
Cora / Projeto	Custo Total	Andemento de		2016 2017 2018
The second secon		Coramerojeto %	A L F M A	J. A. SOON D. J. F. M. A. M. D. J. A. S. D. W. D. J. W. D. W. D. J. W. D. J
I P-Us/2014-Construção Unidade Básica de Sáude da Mulher	760.084,82	93	#####	在本种技术并存在的基本中的工作,1000000000000000000000000000000000000
TP-01/2015- Construção do CRAS	357.140,82	98	# # # #	5. 第5. 第5. 第 8. 5. 8. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5. 5.
Construção da Praça JD Alvorada	540.483,49	20	12. 1. 1.	
I P-13/2015-Reforma da Praça Pedro Laragnoit	313.117,31	82		The state of the s
To general Sevilalização Esfruturação do Salto de Bigua	1.249.792,97	0,4	1	
I P-0 // ZU16-Construção UBS JD Alvorada	328.052,04			And the second state of th
				The second secon

NOTAS: 1) A responsabilidade pelas informações prestadas competem aos responsáveis pela sua execução, cabendo à área de Finanças apenas consolidá-las e enviá-las à Cámara Munici 2) As Obras em andamento informadas acima são somente as que estãos assinadas a Ordem de Serviço em até 10/04/2016

JOÃO AMARILDO V. DA COSTA Prefeito Municipal

MARINE M. DE ALMEIDA NUNES Diretora Faz. e Plan. e Contr.

RODOLFO KIENEN DIAS Contador CRC 1SP254986/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Anexo VIII

Relação de entidades autorizadas a receber recursos públicos



CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

Município de MIRACATU - SP

Estado de São Paulo

10,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2017

INICIAL (X)	ALTERAÇÃO()	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃ	0()
Município de MIRACATU - SE	•	80.0000 mg/m = 2.0000 m 30.0 00		~()
UNIDADE EXECUTORA:				
ENSINO EJA				
CÓDIGO DA UNIDADE:			N.º:	01.08.05
FUNÇÃO:			N.S.	01.08.03
EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO:				
SUBFUNÇÃO:			N.º:	12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT	ros			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	·			
PROGRAMA:			N.º:	366
EDUCAÇÃO PARA TODOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA:				
			N.º:	0005
je:				
	AÇÕE	s		
ATIVIDADE:				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EI	DUCACIONAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE:			N.º:	
	UETA Plata		N.º:	2.014
QUANTIDADE TOTAL	META FÍSICA PARA			
90,00	Alunos atendidos (EIA)	UNIDADE DE MEDIDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

www.miracatu.sp.gov.br

RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS <u>PÚBLICOS</u>

CNPJ	ENTIDADE
61.601.183/0004-38	Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini
04.846.072/0001-05	SAPECA – Sociedade de Apoio e Proteção Especial às Crianças de Miracatu
57.740.359/0001-12	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracatu
48.673.453/0001-05	PROHUMI - Promoção Humana de Miracatu
04.162.950/0001-73	Associação Beneficente Lar dos Idosos de Miracatu
01.329.836/0001-05	Associação Renascer